

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Quarenta e Três, 85, Timbó, Abreu e Lima, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.422.801/0001-22, por seu representante legal, **JOSENILTON DA SILVA**, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no CIC M/F sob o nº 042.787.584-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de vigilância armada **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO- Também é objeto deste instrumento, a repactuação do valor mensal da prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **01 (hum) Posto de Vigilância Armada de 12 horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, considerando reequilíbrio financeiro e reajustamento de valores mensais, bem como inclusão de cláusula sobre reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

3.1. Os valores deste aditivo sofrerão reajustes automáticos por ocasiões de aumento do piso salarial da categoria que integram os colaboradores; aumentos concedidos por força de determinação de Lei; dissídio ou acordo sindical, convenção coletiva, impostos e afins, cujo reajuste se dará sempre no mês de janeiro de cada ano.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



3.2. Anualmente, também de forma automática, o valor deste aditivo será reajustado pelo IGPM, observando o período de 12 (doze) meses de vigência do novo termo aditivo.

3.3. Os reajustes aqui previstos serão exigíveis em suas respectivas datas próprias, de modo que ocorrerão de forma automática, não sendo necessário a pactuação de aditivo contratual ou documento análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 18 de julho de 2024.

María de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Jose Nilton da Silva
CONTRATADA
EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
JOSENILTON DA SILVA

122.801/0001-22
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Quarenta e Três, 85
Abreu e Lima - PE
53.520-11

Testemunhas

Thais Vieira Silva
CPF: 110.054.554-90

